



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PROVIMENTO CR N. 5, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

*Dispõe sobre a revogação expressa de Provimentos.*

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a superação do Provimento n. 04/2006 pela superveniência da Resolução nº 35/2007 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Desembargador-Corregedor, opinando pela revogação do Provimento n. 04/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Provimento nº 04/2006 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

(DJMG 06/12/2007)